



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Instituto de Ensino e Formação Educacional		
ASSUNTO: Recredencia o Instituto de Ensino e Formação Educacional, situado na Rua: Sargento George Teles Sampaio, nº 1597 Bairro Seminário, no município de Crato, INEP/Censo nº 23265337 reconhece o curso de ensino fundamental, até 31.12.2024, e homologa o regimento escolar		
RELATOR: Tália Fausta Fontenele Moraes Pinheiro		
SPU Nº 11628990/2019	PARECER Nº 0334/2020	APROVADO EM: 1º.12.2020

I – RELATÓRIO

Ana Raquel de Oliveira Silva diretora, do Instituto de Ensino e Formação Educacional, mediante o processo nº 11628990/2020, solicita deste Conselho Estadual de Educação - CEE o credenciamento da referida instituição de ensino o reconhecimento do curso de ensino fundamental e a homologação do regimento escolar.

Referida instituição é integrante da rede particular de ensino, tem sede na Rua: Sargento George Teles Sampaio, nº 1597, Bairro Seminário, CEP: 63.113-535, no município de Crato.

Responde pela direção a professora Ana Raquel de Oliveira Silva, com especialização em Administração Escolar Registro nº 31252, e pela secretaria escolar, Maria Silva Muniz, Registro nº aaa063199.

O corpo docente dessa instituição é composto de 15 (quinze) professores, sendo 88% habilitados na forma da lei

A proposta pedagógica encontra-se bem estruturada e alinhada com as novas diretrizes para a educação básica BNCC, explicitando o compromisso da educação com a formação humana integral e com a construção de uma sociedade democrática, justa e inclusiva.

O regimento escolar apresentado a este CEE está acompanhado da ata de aprovação e a proposta curricular elaborada conforme a legislação vigente.

O acervo bibliográfico é constituído de 240 obras comum a todos os níveis de ensino para um total de 238 alunos matriculados, revelando uma proporção de 1,08 títulos por aluno.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0334/2020

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos - SISP.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em causa atende a Lei nº 9.394/1996, e às Resoluções do Conselho Nacional de Educação - CNE e às deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

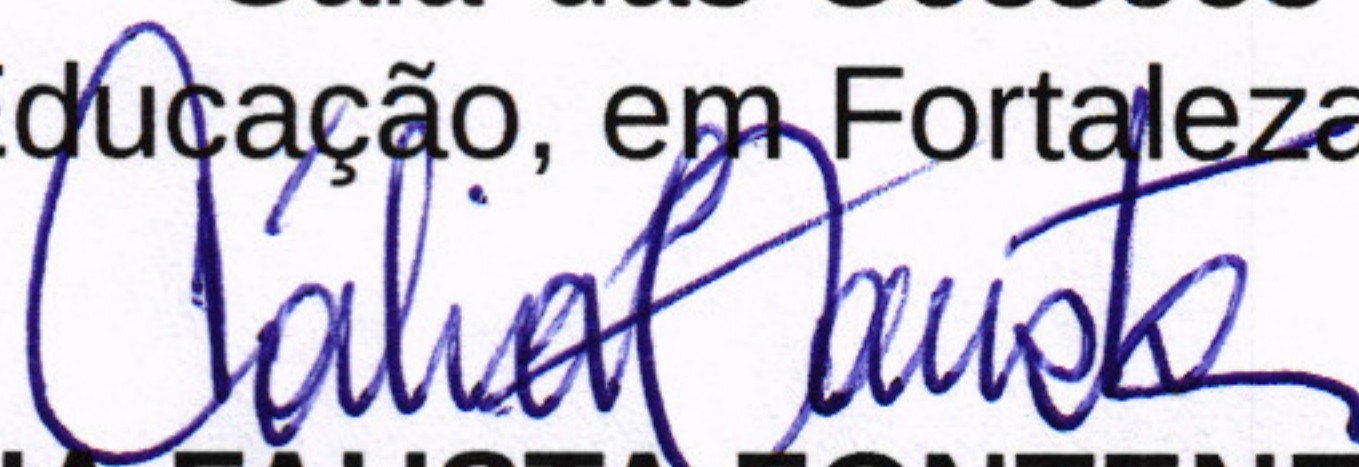
O voto do relator, com base na Informação nº 0449/2020-NEB, da Assessora Técnica, Francisca Gonçalves de Alencar e nos dados constantes no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos - SISP, é favorável ao recredenciamento do Instituto de Ensino e Formação Educacional, situado na Rua: Sargento Teles Sampaio, nº 1597, Bairro Seminário, no município de Crato, ao reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2024. e a homologação do regimento escolar


No que diz respeito a educação infantil, a solicitação deverá ser encaminhada ao Conselho Municipal de Educação do Crato.

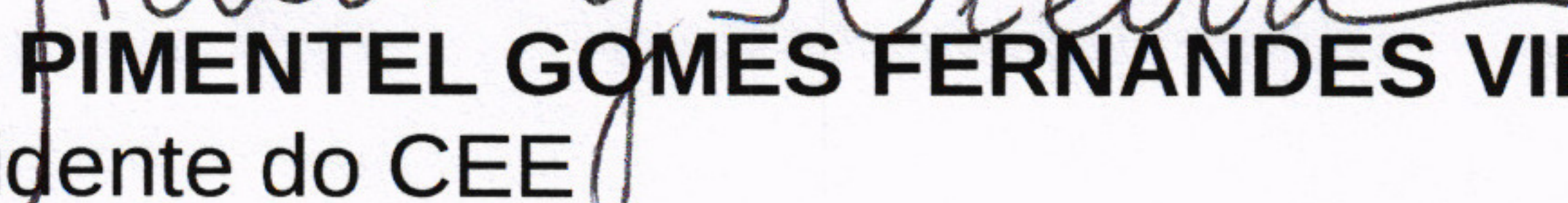
IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 1º de dezembro de 2020


TÁLIA FAUSTA FONTENELE MORAES PINHEIRO
Relatora


JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Presidente da CEB


ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE